



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

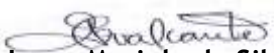
ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

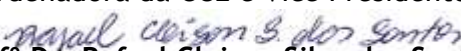
Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante com os docentes membros e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 21/10/2021, às 16h e 15min na plataforma GOOGLE MEET.

No vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2021, às 16h e 15min, os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio da plataforma GOOGLE MEET. Estiveram presentes na reunião nove docentes membros: **Annelí Cárdenas, Inara Mariela, José Pena, Luzilena Prudêncio, Maria Virginia, Nely Dayse, Rafael Santos, Rubens Menezes e Verônica Favacho**. O docente Clodoaldo Côrtes justificou ausência. O Coordenador do curso, o docente Rafael, solicitou autorização para gravar a reunião e incluir, posteriormente, na mesma, as assinaturas eletrônicas dos membros e, pediu a professora Inara Mariela a responsabilidade pela redação da ata. Não houve manifestações em contrário e, em seguida, o mesmo apresentou os seguintes informes: **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO TCC MÓDULO LIVRE, REQUERIMENTOS DE ANTECIPAÇÃO DE OUTORGA, PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO E INSTRUÇÃO NORMATIVA DO PAID 2021.1. INFORME 1: INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO TCC MÓDULO LIVRE.** O Coordenador informou que para o requerimento do cadastro do TCC1 e ou TCC2, no formato módulo livre, a CCE disponibilizou na página do curso um instrumento de inscrição, que deve ser preenchido, assinado e enviado pelo orientador do trabalho ao e-mail do curso. **INFORME 2: REQUERIMENTOS DE ANTECIPAÇÃO DE OUTORGA.** O Coordenador informou que a CCE recebeu quatro novos requerimentos de antecipação de outorga dos discentes: Amanda Cardoso, Fátima Penafort, Lisa Pires e Viviana Bezerra; que os pareceres já foram realizados e serão apresentados na próxima reunião de colegiado prevista para ocorrer no próximo dia 28/10/2021. **INFORME 3: PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO.** O Coordenador informou que recebeu do DEAVI/UNIFAP um memorando informando que em virtude da pandemia da Covid-19, foi publicada a portaria N°984/MEC de 30 de agosto de 2021, que renovou o reconhecimento do curso de Enfermagem - Campus Marco Zero; que não haverá mais as próximas etapas de avaliação para o ato, nesse triênio, porque o nosso curso obteve os critérios mínimos na última avaliação. **INFORME 4: INSTRUÇÃO NORMATIVA DO PAID 2021.1.** O Coordenador informou que a COEG/PROGRAD enviou a instrução normativa N°001/2021, que detalha procedimentos de entrega, validação e homologação do PAID no período letivo de 2021.1; que um novo modelo de PAID deverá ser preenchido no formato de planilha eletrônica (foi disponibilizado um modelo) e cada docente deverá gerar seu processo via SIPAC com toda a documentação em formato PDF; que deve enviar o processo à Coordenação do curso para a análise do cumprimento de no mínimo 8h/aula semanais na graduação e do seu regime de trabalho. Após, a seguinte pauta foi apresentada: **SITUAÇÃO DISCENTE. PAUTA 1: SITUAÇÃO DISCENTE.** O Coordenador informa que recebeu dia 08/10/2021 um memorando da PROGRAD solicitando manifestação sobre o OFÍCIO N°00101/2021/PROT/PFUNIFAP/PGF/AGU para ser encaminhada urgentemente à Procuradoria Federal da República; que tal ofício, solicita esclarecimentos da PROGRAD e da Coordenação do Curso de Enfermagem a respeito da ação de um discente do curso de Enfermagem que pleiteia, com base na Resolução N°09/2020/CONSU (revogada pela Resolução N° 23/2021/CONSU), a expedição do diploma de conclusão do Curso de Bacharelado em Enfermagem, em virtude do mesmo já ter cursado 96% (ou 5.145h) do curso; que no ofício consta ainda que o discente requer a extinção dos seus componentes pendentes ou formação de uma comissão de examinadores para avaliar o caso de forma singular ou ainda outra providência que impeça o seu jubileamento; que a CCE respondeu à PROGRAD informando que o discente é da matriz curricular n° 184 (já extinta, desde 2014 - Licenciatura Plena e Bacharelado em Enfermagem), e ainda possui pendência de três componentes curriculares

(estágio supervisionado em docência II, estágio supervisionado em docência III e estágio supervisionado em docência IV; que além disso, o mesmo não está contemplado na Resolução N°09/2020/CONSU e nem na Resolução N° 23/2021/CONSU, pois apesar de já ter concluído o componente estágio supervisionado em Enfermagem, ainda não cumpriu integralmente todos os componentes antecedentes ao último período da sua matriz; que a CCE respondeu ainda que o colegiado não tem autonomia para suprimir os componentes pendentes do discente para que ele não seja desligado e sugeriu que a matéria fosse analisada pela DLE/PROGRAD; que o docente Rafael entrou em contato com o discente para ouvi-lo e esclarecer o entendimento do ofício, pois o texto jurídico é relativamente subjetivo; que o discente ratificou que está requerendo o diploma judicialmente porque havia solicitado a oferta desses componentes aos ex coordenadores Annelí Cárdenas, Luzilena Prudêncio e Rubens Menezes, sem êxito. O docente Rafael solicita a manifestação dos membros do NDE e sugere que primeiro se manifestem os ex-coordenadores presentes. A docente Annelí informa que, na época, a CCE pediu orientação à PROGRAD, que não soube como proceder e o DERCA informou que não se poderia extinguir esses componentes da licenciatura antes que o último discente dessa matriz se formasse; que os discentes deveriam cursar disciplinas semelhantes em outros cursos da Universidade e depois creditar na Enfermagem; que esse aluno em questão “sumia” e tempos depois, reaparecia e, por isso, nada foi resolvido. A docente Luzilena informa que só lembra da situação de outro discente da licenciatura, o Janilson, mas desse não. O docente Rubens informa que além desse caso, recebeu na sua gestão requerimentos de outros discentes da licenciatura: Felipe Paixão, Samantha e Zacarias Miranda e que ao procurar a DLE/PROGRAD, em todos os casos, a mesma não soube orientar a CCE como conduzi-los e apenas sugeriu que o discente em questão procurasse a justiça; que o DERCA orientou que não seria possível suprimir esses componentes do histórico do discente e que uma possibilidade seria ele fazer novamente o ENEM e creditar os componentes já cursados; que o docente sugere a possibilidade do DERCA “criar” esses componentes da licenciatura para a CCE ofertá-los aos discentes da extinta matriz 184. A docente Maria Virgínia pergunta se a CCE poderia apontar uma sugestão para resolver o caso, pois não faz sentido o aluno fazer novamente o ENEM; que se ele cursar essas disciplinas no curso de pedagogia não vai adiantar por causa das especificidades da docência de enfermagem; que independente dos motivos que o levaram a não cursar os componentes, a Universidade teria essa reponsabilidade de fazer um acordo para que ele recebesse o grau de Bacharel, sem a licenciatura. O docente Rafael entende que o discente não pode ser prejudicado com a extinção da matriz da licenciatura e que se o DERCA sinalizar como possível, a CCE poderia ofertar esses componentes para ele e os demais; que mesmo sem um docente de Enfermagem para acompanhá-los nesse estágio, os discentes poderiam realizar essa prática nas escolas técnicas de enfermagem como se fosse um estágio extracurricular em docência e trazer a avaliação para o lançamento da nota no SIGAA. A docente Inara menciona o caso do discente Felipe Paixão e que ao conversar com a docente Tatiana Calandrini, a mesma informou que existia a possibilidade de ofertarmos esses componentes para os discentes, pois os códigos dessas disciplinas ainda constam no SIGAA. O Coordenador do curso de Enfermagem questiona que se existe essa possibilidade porque até hoje esses componentes não foram ofertados para esses discentes. A docente Inara entende que esses discentes não eram muito regulares no curso e, por isso, não houve a oferta; que sugere verificarmos quantos alunos ainda precisam cursar essas disciplinas antes de confirmarmos a oferta. O docente Rubens ratifica a sugestão da docente Inara sobre a oferta e depois poderíamos encaminhar os discentes para as escolas técnicas; que há um grupo do aplicativo WhatsApp com os discentes da licenciatura e que podemos chama-los por lá; que chegou a fazer contato com a Escola técnica SENAC e Flórence, mas veio a pandemia e nada avançou. A docente Luzilena concorda com esse encaminhamento. A docente Annelí gostaria de registrar que, na época, teve esse cuidado de orientar os discentes, inclusive, alguns conseguiram cursar outras disciplinas da licenciatura nos demais cursos da UNIFAP e até fizeram a equivalência na Enfermagem com êxito; que em relação a esse discente citado no ofício da Procuradoria, ele realmente “sumia” e depois voltava e nada foi resolvido. O Coordenador do curso perguntou se todos concordam em levarmos essa pauta para a reunião pedagógica e depois de colegiado, antes dos

encaminhamentos sugeridos, isto é, primeiramente dialogar com o DERCA sobre a possibilidade de ofertar os componentes de estágio em docência e depois convocar os discentes para a matrícula, e não houve manifestação em contrário. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 18h e 33min pelo Coordenador do curso. Eu, Inara Mariela da Silva Cavalcante, Vice Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Vice Presidente do NDE, lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.


Profª Dra Inara Mariela da Silva Cavalcante
 Vice Coordenadora da CCE e Vice Presidente do NDE


Profº Dr. Rafael Cleison Silva dos Santos
 Coordenador da CCE e Presidente do NDE

Nº	Membro do NDE	Assinatura digitalizada
1	Annelí Cárdenas	
2	Clodoaldo Côrtes	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
3	Érika Rodrigues	AUSENTE
4	Inara Mariela	
5	José Pena	
6	Luzilena Prudêncio	
7	Maria Virgínia	
8	Nely Dayse	
9	Rafael Santos	
10	Rubens Alex Menezes	
11	Verônica Favacho	